

**Contrata  
Consultor na  
modalidade  
Contrato Individual**

**PROJETO 914BRZ3046 EDITAL N° 01/2021**

1. Perfil: Contratação de 01 (uma) consultoria, na modalidade produto, com a finalidade de realizar um estudo para elaborar (i) levantamento teórico sobre o trabalho com apoio definido na legislação, identificando suas características, modalidades, metodologias e formas de emprego tanto no setor privado quanto no setor público; (ii) documento técnico contendo, no mínimo, três experiências internacionais bem sucedidas da utilização do trabalho com apoio para inclusão laboral de pessoas com deficiência, considerando as deficiências intelectual, mental, sensorial e física; e (iii) elaboração de relatório analítico sobre a necessidade e pertinência de se regulamentar, por meio de decreto ou outro normativo, o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 13.146/2015, incluindo proposta de minuta de normativo e relatório final do estudo, consolidando as informações dos documentos de todos os documentos elaborados durante a consultoria.

2. Nº de vagas: **01 (uma)**

3. Qualificação educacional:

**Obrigatório:**

**Mestrado completo em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação nas áreas de Ciências Sociais, da Saúde, ou outras áreas afins com dissertação relacionada ao tema da pessoa com deficiência.**

4. Experiência profissional:

**Obrigatória:**

**Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em inclusão e inserção de pessoas com deficiência no mundo laboral, emprego apoiado ou trabalho com apoio.**

**Desejável:**

- **Doutorado completo ou em curso em qualquer área, com tese relacionada à inclusão laboral de pessoa com deficiência, emprego apoiado ou trabalho com apoio;**
- **Publicações em periódicos sobre inclusão laboral de pessoas com deficiência.**

**Idioma:**

**Compreensão textual e oral (nível intermediário) da língua inglesa (deverá ser declarada em currículo e comprovada mediante certificado.**

**Observação: Os cursos de graduação mencionados em currículo devem conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: título do trabalho de conclusão, instituição, carga horária e ano de conclusão; e as publicações deverão ser comprovadas a partir do envio de trabalhos publicados. Já as experiências profissionais descritas deverão ser apresentadas com data de início e término, por meio de trabalhos publicados, pesquisas realizadas ou serviços prestados e, posteriormente, comprovados por meio de DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA ou ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido pela instituição ou cliente na qual o serviço foi prestado. Experiências de estágio não serão computadas como período de experiência.**

5. Atividades:

- **Participar de reuniões com o Supervisor Técnico, para nivelamento e alinhamento das atividades previstas neste Termo de Referência;**
- **Apresentar descrição das atividades que pretende realizar para o desenvolvimento da consultoria e o seu respectivo cronograma**
- **Realizar levantamento teórico e pesquisa bibliográfica pertinente ao tema deste estudo sobre inclusão e inserção de pessoas com deficiência no mundo laboral, o trabalho com apoio e emprego apoiado**
- **Identificar as características, modalidades, metodologias e formas de aplicação das respectivas modalidades de Trabalho com Apoio, tanto no setor privado quanto no setor público;**

- **Compilar os conteúdos colhidos.**
- **Desenvolver conteúdo que contenha descrição e análise de, no mínimo, três experiências internacionais bem-sucedidas da utilização do trabalho com apoio para inclusão laboral de pessoas com deficiência, considerando as deficiências intelectual, mental, sensorial e física, discutindo previamente com o supervisor técnico as experiências selecionadas.**
- **Elaborar relatório analítico final sobre a necessidade e pertinência de regulamentação, por meio de decreto ou outro normativo, do artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 13.146/2015;**
- **Elaborar proposta de minuta de normativo e relatório final do estudo, consolidando todo o trabalho desenvolvido na consultoria, em formato de publicação.**

1. **Produtos/Resultados esperados:**

**Produto 1: O Produto deve contemplar minimamente:**

- **Documento técnico com levantamento e compilação bibliográfica sobre o tema Trabalho com Apoio. Compilação sistematizada, após levantamento teórico e pesquisa bibliográfica, pertinente ao tema deste estudo sobre inclusão e inserção de pessoas com deficiência no mundo laboral, o trabalho com apoio e emprego apoiado, identificando suas características, modalidades, metodologias e formas de aplicação tanto no setor privado quanto no setor público.**

**Produto 2: O Produto deve contemplar minimamente:**

- **Documento técnico com análise de experiências internacionais sobre o tema Trabalho com Apoio. Descrição e análise de, no mínimo, três experiências internacionais bem-sucedidas da utilização do trabalho com apoio para inclusão laboral de pessoas com deficiência, considerando as deficiências intelectual, mental, sensorial e física, discutindo previamente com o supervisor técnico as experiências selecionadas.**

**Produto 3: O Produto deve contemplar minimamente:**

- **Relatório analítico sobre a necessidade e pertinência da regulamentação do Artigo 37 da Lei nº 13.146/2015. Relatório analítico sobre a necessidade e pertinência de regulamentação, por meio de decreto ou outro normativo, do artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 13.146/2015, incluindo proposta de minuta de normativo; e relatório final do estudo, consolidando todos os resultados do trabalho desenvolvido na consultoria, em formato de publicação.**

2. **Local de Trabalho: Brasília/DF**

3. **- Passagens e diárias para eventuais reuniões presenciais com o MMFDH NÃO serão custeados pelo Projeto, caso o (a) selecionado (a) não resida no Distrito Federal.**

4. **- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para participar de eventuais reuniões na Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que ocorrerão preferencialmente por videoconferência.**

8. **Duração do contrato: 80 dias, a partir da assinatura do contrato**

**9. Etapas de seleção:**

1. **VALOR DA CONSULTORIA:**

a) **Valor total da consultoria: R\$ 48.354,00**

b) **O valor total da consultoria baseia-se nas horas, considerando a semana com 40 (quarenta) horas e o mês contendo 22 (vinte e dois) dias, conforme a Portaria nº 3133/2019**

2. **Os currículos recebidos dentro do prazo previsto e no formato exigido serão avaliados em duas etapas, de acordo com as fases e critérios pré-estabelecidos que se seguem.**

3. **FASE I - Análise Curricular**

a) **Os currículos serão analisados, inicialmente, quanto ao cumprimento ou não dos requisitos mínimos obrigatórios (eliminatórios) – formação acadêmica e experiência profissional.**

b) **Os currículos que não cumprirem qualquer item dos requisitos obrigatórios serão desclassificados do certame.**

c) **Apenas, os currículos válidos serão pontuados com base nos critérios estabelecidos. Quanto maior o tempo de experiência comprovado, maior a pontuação (até o limite estabelecido neste edital).**

d) **Serão aceitos como comprovantes de experiência os seguintes documentos: certificados, atas, contrato/carteira de trabalho, portaria de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União).**

**4. FASE II: Entrevista**

- a) Duração estimada: até 30 minutos por candidato.
- b) Poderá ser realizada por telefone, presencial ou videoconferência - a critério da equipe designada para realizar o certame.
- c) Apenas os currículos classificados serão pontuados nesta fase (entrevistados).
- d) A pontuação será o resultado da análise dos critérios de formação acadêmica e experiência profissional exigidas.
- e) Obrigatório: mínimo de 03 (três) currículos classificados para a Fase II, ou seja, que cumpriram os requisitos mínimos obrigatórios.
- f) Caso contrário, o referido edital deverá ser republicado, cancelado ou ajustado para nova publicação - a critério da área técnica.
- g) Nota de Corte: é facultada tal prerrogativa à equipe de seleção. Neste caso, torna-se obrigatório o mínimo de 05 (cinco) currículos classificados para a Fase II.
- h) A seleção será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores.
- i) As perguntas, obrigatoriamente, serão as mesmas a todos os candidatos classificados para a Fase II
- j) Entrevista - principais temas:
  - 1. Experiências informadas no currículo e conhecimento sobre trabalho com apoio;
  - 2. Interesse e disponibilidade de tempo para dedicação à consultoria;
  - 3. Conhecimento sobre políticas públicas e perfil da população atendida na área temática.

k) **IMPORTANTE:** No momento de convocação para participar da entrevista, o Supervisor do Contrato solicitará aos candidatos que apresentem as cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, listados pelo supervisor técnico do MMFDH, no prazo a ser estabelecido pela área responsável.

**10. Supervisor Técnico: José Naum de Mesquita Chagas -**

**Cargo: Coordenador-Geral de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência da SNDPD/MMFDH**

**Supervisor Técnico (Substituto): Helayne Meneses Ribeiro**

**Cargo (Substituto): Coordenadora de Monitoramento e Acompanhamento de Políticas Públicas.**

**Observações Importantes:**

- Os produtos deverão ser encaminhados ao Supervisor Técnico para sua avaliação na data prevista no contrato.
- Os produtos a serem entregues durante a consultoria deverão seguir o Manual de Redação Oficial da Presidência da República, cabendo à consultoria a revisão e a adequação, conforme prevê a ABNT.
- Os arquivos que compõem o produto deverão estar adequadamente organizados, com nomes padronizados que induzam o seu conteúdo.
- Cada produto deverá compor-se de formatos editáveis, preferencialmente, em MSOffice (Word e Excel), além de PDF.
- O(A) consultor(a) deverá solicitar comprovante de recebimento do produto pela área técnica.

**Disposições Finais:**

- Conforme Decreto nº 5.151 de 22/06/2004: “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas”.
- A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151 de 22/06/2004.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente do MMFDH, sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.
- O contratado poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do MMFDH, mesmo depois de encerrado o contrato.

- Os pagamentos recebidos pelo(a) consultor(a) são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 10/01/2021 até o dia 17/01/2021 no seguinte endereço eletrônico: editais.sndpd@mdh.gov.br. (1) O curriculum vitae deverá estar em PDF ou WORD e em língua portuguesa, os arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados. (2) O arquivo do currículo deverá ser nomeado com: a indicação do número do edital, o primeiro e o último nome do candidato (editalnombresobrenome.extensãodoarquivo). (3) No e-mail deve constar no campo assunto PROJETO UNESCO914BRZ3046 - Edital 01/2021. (4) Serão desconsiderados os Currículos remetidos após a data indicada e que não atenderem aos requisitos acima elencados., indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.